PORTARIA N° 020/2023

Designa servidora responsável para a função gratificada de encarregada pelo tratamento de dados pessoais (Lei 13.709/2018); responsável pela Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011); encarregada pelas atualizações e publicações no Portal da Transparência (Lei Complementar 131/2009) e Ouvidoria (Lei 13.460/2017), no âmbito do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Considerando a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do inciso X, do art. 5º da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

Considerando que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a necessidade de adequação do Poder Legislativo à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGP);

Considerando a necessidade de designação de um encarregado para tratativas pertinentes a Carta de Serviços do Poder Legislativo, visando à integração e implementação da transformação digital no setor público municipal;

Considerando a necessidade de designação de um encarregado para promover as atualizações e publicações no Portal da Transparência, do Poder Legislativo, de acordo com a orientação e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de designação de um responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo, a fim de se cumprir o atendimento aos usuários de acordo com a Lei nº 13.460/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora **KELY NELI ROLIM** ocupante do cargo de Advogada para exercício da função de encarregada pelo tratamento de dados pessoais, nos termos da LGPD; responsável pela lei de acesso à informação; encarregada pelas atualizações e publicações no Portal da Transparência; e responsável pela Ouvidoria, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

§ 1º- Para o exercício das funções descritas no caput, as atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, bem como nas resoluções nº 02/2023 e 03/2023, desta Casa de Leis.

§ 2º- Para o exercício das funções descritas, a servidora fará jus à função gratificada descrita pelo símbolo FG-3.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, em 09 de Agosto de 2023.

Daniel Amaral

DANIEL AMARAL
Presidente

Câmara de São José da Boa Vista
Publicado
Órgão. Diár. Of. Mun. Paraná - AMP
Data. 10 / 08 / 2023
Pagina 358
Edição 2833